



**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Mozarlândia – Goiás.**

RESOLUÇÃO Nº 07-A de 2023/CMAS-MZL

Mozarlândia, 29 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a aprovação da emenda Programação nº 521400220230001, do Deputado Federal FRANCISCO JÚNIOR, tendo como os seguintes dados da Emenda Individual de: Nº 202371100009 na Ação 219G - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para EXECUÇÃO DE CUSTEIO (GND 3), no valor total de R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), através do Fundo Municipal de Assistência Social de Mozarlândia/GO, CNPJ nº 13.605.130/0001-08, para atender a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE MOZARLÂNDIA (APAE), CNPJ nº 33.853.154/0001-85. Com o número da Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0052, conforme o OFÍCIO nº 600/2023 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE MOZARLÂNDIA (APAE)

O Conselho Municipal da Assistência Social de Mozarlândia/GO, no uso da competência que lhe são conferidas pelas Leis Municipal 68 de 10 de junho de 1991 e 860 de 13 de março de 2018, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião Extraordinária realizada em de 29 de dezembro de 2023.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 2023, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia, em Sessão Ordinária, de acordo com as normas legais e regulamentares que regem o funcionamento deste órgão colegiado.

Pauta do Dia:

I - Deliberação sobre a Emenda Nº 202371100009, no valor de R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
A efetivação do SUAS depende do empenho de cada um!**

Francisco Augusto de



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Mozarlândia – Goiás.

Após análise e discussão Deliberou e aprovou a alteração do plano de trabalho da Emenda Parlamentar N°202371100009, que destina o valor de R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais). para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE MOZARLÂNDIA (APAE), o Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia delibera:

Artigo 1º - Aprovar a Deliberação da Emenda Parlamentar N°202371100009, que destina o valor de R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE MOZARLÂNDIA (APAE), com os seguintes dados:

Emenda Parlamentar: N° 202371100009

Emenda Individual N°521400220230001


Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0052.

Entidade Beneficiada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE MOZARLÂNDIA (APAE)

Artigo 2º - O valor da emenda deverá ser utilizado exclusivamente para o desenvolvimento de projetos e atividades que promovam o bem-estar, inclusão e melhoria da qualidade de vida das pessoas atendidas pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE MOZARLÂNDIA (APAE) de Mozarlândia inscritas no Serviço de Convivência do CRAS de Mozarlândia-Go.

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia acompanhará a execução do plano, fiscalizando o uso adequado dos recursos e zelando pelo cumprimento dos objetivos estabelecidos.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Mariana Figueredo Alves
Presidente do CMAS- Mozarlândia-Goiás.
Gestão 2022-2024